



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**01º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
79/2020, QUE FIRMAM DE UM LADO A
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO,
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI –
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e nove dias, do mês de março, do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61** doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06**, neste ato, representada por seu **sócio, Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97** doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **15/03/2021**, contida no **processo EMUSA nº 510000768/2021** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 79/2020**, firmado em 13/10/2020, para **“A contratação de empresa para a reforma da arena PDA FUTVOLEY no Bairro Ponta D’areia”**.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$ 65.279,96 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); itens acrescidos: R\$ 17.894,10 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos); itens novos: R\$ 47.385,86 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, representando 49,95% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Fernando Dark Lessa Junior
Sócio



A Tribuna 01/04/2021

EXONERAR, a pedido, a contar de **04/03/2021**, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora **MIRIAN OLIVEIRA GAMA** do cargo de **Técnico em Laboratório**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 1434.387**, referente ao processo nº. **20002773/2021** de **04/03/2021**.

PORTARIA FMS/FGA Nº 114/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/04/2021, **RAQUEL HORTA FIALHO DO AMARAL**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, da função de **Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial**, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 115/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/04/2021, a **RAQUEL MAGALHÃES BRANDÃO**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, na função de **Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial**, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Raquel Horta Fialho do Amaral.

PORTARIA FMS/FGA Nº 116/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30/03/2021, **DANIEL MEDEIROS BARTA**, para responder como **Responsável Técnico** pela GTIC - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 117/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de **07/01/2021**, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora **DIANA SCHWARCFUTER** do cargo de **Agente de Controle de Zoonoses**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 1434.959**, referente ao processo nº. **20000118/2021** de **07/01/2021**.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO ELETRÔNICO ----- Nº: **05/2021**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO EM BANCADA PARA CONTROLE DE EXAMES DE GRUPOS SANGÜÍNEOS,

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2021 - **HORA:** 10h - **LOCAL:** COMPRASNET

PROCESSO Nº: 200/9015/2020

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS - Niterói

EXTRATO N.º: 145/2020

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 55/2020. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e IPQ Tecnologia Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 39/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabramento estruturado, wireless e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e assistência técnica, nas condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo único, do Instrumento Contratual e no artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/93. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/9751/2019. **ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO N.º: 17/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 09/2021. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda.. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 38/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de reforma do PMF Abelardo Ramirez (Matapaca), conforme as especificações constantes do Anexo II (Projeto Básico); Anexo III (Memorial Descritivo); Anexo IV (Planilha Orçamentária) e Anexo V (Cronograma Físico-Financeiro) do Edital. **VALOR:** R\$ 26.076,52 (vinte e seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.3050, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 000207/2021. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/9460/2019. **ASSINATURA:** 29 de março de 2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 79/2020. **PARTES:** EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. **OBJETO:** itens excluídos: R\$ 65.279,96 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); itens acrescidos: R\$ 17.894,10 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos); itens novos: R\$ 47.385,86 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), representando 49,95% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual. **Processo** nº 510000768/2021. **FUNDAMENTO:** art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993. **DATA:** 29/03/2021. - Presidente da EMUSA.